



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.936/2025

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 64662/2025 e com fulcro no § 2º do art. 107 da Lei Complementar Municipal Nº 2.383/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **INTERROMPIDA** a licença para tratar de interesses particulares concedida por meio do Decreto – P Nº 10.216, de 30 de janeiro de 2024, à servidora pública municipal Claudia Passabon Bolzan, Matrícula nº 107556-01, investida no cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

Maratáizes, 17 de dezembro de 2025

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal